HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO BANDEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
Avenida José Rodrigues Alves, 305 - Bairro Edmilson Cavalcante
Cajazeiras-PB, CEP 58900-000
- https://hujb.hubrasil.gov.br/

Edital - SEI

Processo nº 23771.009192/2026-31

Interessado: HUJB/UFCG

O Superintendente do Hospital Universitário Júlio Bandeira, da Universidade Federal de Campina Grande – HUJB/UFCG, filial Ebserh, nomeado pela Portaria nº 152, de 11 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço de nº 2003, de 12 de março de 2025 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019 da presidência da Ebserh, publicada no boletim de serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e considerando os autos do processo nº 23771.009192/2026-31, resolve, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas, para o exercício da função gratificada de **Chefe da Unidade de Suporte Operacional**, vinculada à Gerência Administrativa do Hospital Universitário Júlio Bandeira.

2. DA GRATIFICAÇÃO

2.1. Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede EBSERH ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na EBSERH.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Conforme Norma SEI 02/2022/DGP-EBSERH a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção nomeada através de Portaria, cuja edição é de competência da Superintendência do respectivo hospital. Os membros da comissão do presente processo seletivo são:

- PAULO XAVIER PAMPLONA - Gerente Administrativo - SIAPE 155**** - Membro Titular
- RENO ALEXANDRE DE SOUSA LISBOA - Chefe da Divisão de Administração e Finanças - SIAPE 110**** - Membro Titular
- JOSÉ NETO DA SILVA - Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar - SIAPE 305**** - Membro Titular
- TAYRINE MATIAS DE PAULA - Psicologia Organizacional e do Trabalho - SIAPE 241**** - Membro Titular
- VINÍCIUS DUARTE DE LIMA - Assistente Administrativo - SIAPE 343**** - Membro Suplente
- HERACLITO DO NASCIMENTO MARQUES - Assistente Administrativo - SIAPE 345**** - Membro Suplente

4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

4.1. Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos obrigatórios:

I - Ser empregado efetivo da Rede EBSERH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas;

II - disponibilidade para dedicação integral (no mínimo 40 horas semanais e jornada diárias de 8 horas);

III - atender aos requisitos mínimos obrigatórios descritos no Art. 4º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH e

IV - estar em conformidade com o Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

5.1. Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

I - Dúvidas acerca do Processo Seletivo devem ser encaminhadas via documento para o e-mail comise.hujb@ebserh.gov.br.

II - Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no Art. 12 e incisos da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH. Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.

5.2. O período de inscrição será de 20/10/2026 a 27/10/2026**.**

5.3. Os documentos referentes à inscrição devem ser encaminhados para o e-mail comise.hujb@ebserh.gov.br.

5.4. O(a) candidato(a) deverá anexar no e-mail

I - a Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo II - Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH);

II - declaração que o candidato atende ao prescrito no Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH;

III - currículo que deverá obedecer o formato Lattes e a documentação comprobatório descrita no Art. 12 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

6. DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

6.1. A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.

6.2. Na 1ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previstos no Art 4º e, por se tratar de funções gratificadas de Unidade, deverá também haver atendimento de, no mínimo, um dos seguintes critérios:

I - Possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências da função;

II - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, um ano;

III - possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições da função

6.3. A classificação na 1ª Fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante os critérios dispostos no Art. 14 e Art. 15 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

6.4. Participarão da 2ª Fase referente à Entrevista os melhores classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:

I - De 1 a 5 inscritos – Até a 3ª classificação;

II - de 6 a 10 inscritos – Até a 4ª classificação;

III - a partir de 10 inscritos – Até a 5ª classificação;

6.5. O Superintendente da Unidade da Rede EBSERH à qual a vaga está vinculada poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no caput.

7. DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

7.1. A 2ª Fase do Processo Seletivo se dará conforme determinado no Art. 17 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

7.2. Na fase da Entrevista de caráter eliminatório e classificatório o(a) candidato(a) deverá responder a cada questão da entrevista em até dois minutos.

7.3. A entrevista será gravada, para tanto, o(a) candidato(a) deverá assinar o Termo de autorização de uso de imagem e voz.

8. DA 3ª FASE: ENTREVISTA COM A DIRETORIA CORRESPONDENTE DE CARÁTER ELIMINATÓRIO (CASO EXIGIDO PELA SEDE)

8.1. Domínio sobre a legislação e literatura aplicável à área de atuação da função.

8.2. Domínio sobre a legislação aplicável à administração pública, em especial à legislação aplicável à EBSERH.

8.3. Conhecimento sobre o Mapa Estratégico da EBSERH (Direcionadores, Propósito, Visão, Valores e Objetivos Estratégicos).

8.4. Habilidade técnica para a função, bem como, conhecimento sobre sistemas relacionados à rotina na EBSERH, conforme o caso.

9. DO RECURSO

9.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 2 (dois) dias, para cada etapa, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: comise.hujb@ebserh.gov.br

9.2. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos.

9.3. O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros

9.4. O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.

9.5. A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

9.6. Os recursos referentes a 1ª Etapa: Avaliação Curricular e 2ª Etapa: Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. O Cronograma do presente processo seletivo ocorrerá, a princípio, conforme determinado na tabela abaixo:

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação do Processo seletivo para função gratificada de **Chefe da Unidade de Suporte Operacional**	20/10/2026
Período de inscrição dos candidatos	20/10/2026 a 27/10/2026
1ª FASE: Análise Curricular de caráter eliminatório e classificatório	28/10/2026 a 29/10/2026
Resultado preliminar 1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	30/10/2026
Período de recurso 1ª FASE	30/10/2026 a 02/11/2026

Resultado final 1ª FASE	03/11/2026
2ª FASE: Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	03/11/2026 a 09/11/2026
Resultado preliminar 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	10/11/2026
Período de recurso 2ª FASE	11/11/2026 a 12/11/2026
Resultado final 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	13/11/2026
Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo	16/11/2026
Envio do candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo para a DGP	17/11/2026
3ª FASE: Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	A definir (se necessário)
Resultado preliminar 3ª Fase	A definir
Recurso do resultado preliminar da 3ª Fase	A definir
Resultado do recurso 3ª Fase	A definir
Resultado Final da 3ª Fase	A definir

O recurso deverá ser enviado para o e-mail comise.hujb@ebserh.gov.br , indicando no campo assunto como “RECURSO **Chefe da Unidade de Suporte Operacional**”.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo da respectiva Unidade hospitalar da Rede Ebserh, à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central, o qual participara da 3ª Fase do Processo Seletivo - se for o caso conforme o Ofício-Circular - SEI nº 18/2022/SESP/CPP/DGP-EBSERH.

11.2. Se o candidato for de outra Unidade Hospitalar ou de outra instituição pública, é necessário incluir como documento obrigatório a manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária na primeira fase do processo seletivo.

11.3. O resultado da seleção será divulgado para os candidatos observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

11.4. Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da Ebserh exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.

12. DOS ANEXOS

12.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

12.1.1. Anexo I – Norma 2/2022